



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA**

**EDITAL N. 006/2021/DIREX  
ADESÃO AO PROJETO ALUNOS CONECTADOS - 2021**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas para a adesão dos alunos ao projeto ALUNOS CONECTADOS. O Projeto Alunos Conectados é uma ação entre Ministério da Educação (MEC), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), encaminhada à Secretaria de Educação Superior (SESu) e à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) ao qual o Cefet/RJ aderiu via Termo de Adesão. Considerando a importância das ações continuadas para garantir, de forma emergencial, a conectividade dos alunos frente aos desafios ocasionados em virtude da pandemia do coronavírus (Covid-19), torna público o edital para aquisição de chips oriundo do projeto nacional Alunos Conectados do MEC.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 Tornar públicas as regras do processo de seleção para o recebimento de chips de pacote de dados, oriundos do Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação, com apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), para alunos matriculados (as) nos cursos técnico e graduação presenciais e cursando, no mínimo, uma disciplina no primeiro semestre letivo de 2021, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 – que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, durante o período de Ensino Remoto Emergencial, conforme regulamentado pela Portaria de nº 1124, de 09 de outubro de 2020, no contexto da pandemia da Covid-19.

**2. DO OBJETO**

2.1 Ação para entrega de Chips para celular com um pacote de dados, inicialmente, de 20 Gb mensais, para acesso à internet pelo Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP com prazo de utilização previsto até dezembro de 2021.

Parágrafo único: É de responsabilidade da RNP/MEC junto às operadoras contratadas o fornecimento de dados móveis, não cabendo ao Cefet/RJ a regulação sobre as condições das prestações destes serviços.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS CRITÉRIOS

3.1 Podem participar desta chamada os/as estudantes que atendam todos os critérios abaixo:

3.1.1 Estar regularmente matriculados/as nos cursos técnico e graduação presenciais, inscritos em disciplinas no primeiro semestre letivo de 2021.

3.1.2 Não estar recebendo o auxílio do Programa de Inclusão Digital para contratação de serviços de acesso à internet, Edital Nº 001/2021/DIREX/DIREN do Cefet/RJ.

3.1.3 Que se enquadram na faixa de renda bruta familiar de até 1,5 salário-mínimo *per capita*, comprovada por meio de autodeclaração preenchida no formulário de inscrição.

3.2 A renda bruta familiar é o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio. No caso de estudante oriundo de outra localidade, deverá ser considerado, para o cálculo da renda familiar, a renda e o domicílio dos responsáveis pela sua manutenção na cidade onde realiza o curso.

Parágrafo Único: Caberá ao estudante informar, no formulário de inscrição, a renda bruta familiar e número de moradores de seu domicílio.

### 4. DA ADESÃO: PROCEDIMENTOS E PRAZOS

4.1 O período para Adesão será das 8h do dia 20 de setembro de 2021, até às 17h do dia 24 de setembro de 2021;

4.2. A adesão será realizada por formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.office.com/r/uLQU8DdMuV>.

Parágrafo Único: Para o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição o estudante deverá utilizar, exclusivamente, o e-mail institucional (CPF@cefet-rj.br).

### 5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será analisado o cumprimento do item 3-DO PÚBLICO-ALVO E DOS CRITÉRIOS.

5.2 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de chips solicitados, serão estabelecidos os critérios de classificação conforme o item 5.3.

5.3 Ordem de Classificação:

1º) Alunos ingressantes no 1º semestre letivo de 2021 pela reserva de vagas para estudantes com renda bruta familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo, prevista na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas).

2º) Ranqueamento dos demais alunos a partir da renda bruta familiar *per capita*, da menor para a maior, comprovada por meio de autodeclaração.

Parágrafo Único: O Cefet/RJ manterá um cadastro de reserva com candidatos/as classificados/as, para eventuais substituições ou inclusões de estudantes no Projeto Alunos Conectados, respeitando a vigência do Edital (dezembro de 2021).

## 6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Se necessário, os setores responsáveis pela Assistência Estudantil poderão solicitar os documentos comprobatórios referente às informações prestadas pelo/a estudante no âmbito deste Edital, a qualquer tempo, para comprovação junto ao MEC e Órgãos de Controle e Fiscalização.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será publicado em 29 de setembro de 2021;

7.2 Os estudantes não classificados na primeira publicação deverão acompanhar a página do Cefet/RJ, para possíveis reclassificações, até atingirmos o limite de chips disponibilizados pela RNP.

## 8. DOS RECURSOS (REVISÃO DO RESULTADO)

8.1. Serão admitidos recursos, ou seja, solicitar revisão do resultado preliminar devidamente fundamentados, informando as razões pelas quais se discorda do resultado divulgado.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil contados da publicação de que trata o item 7.1 deste Edital, considerando-se termo inicial o dia seguinte ao da referida publicação.

8.3. Os recursos devem ser dirigidos à comissão do projeto Alunos Conectados – Cefet/RJ, exclusivamente, através do formulário <https://forms.office.com/r/9uwNZHEkpF>.

8.4. O Cefet/RJ divulgará o resultado do recurso em até três dias úteis após a publicação do resultado.

8.5. Não serão analisados recursos que descumpram qualquer das condições abaixo:

8.5.1. Apresentados por meio diverso daquele previsto nesta chamada;

8.5.2. Apresentados fora do prazo;

8.5.3. Sem fundamentação lógica e consistente.

## 9. DO CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS CHIPS

9.1. Os *campi* irão se organizar para a entrega dos chips, seguindo os protocolos sanitários no âmbito do Cefet/RJ, de acordo com o calendário divulgado pelo *campus* e informado na página da Assistência Estudantil do Cefet/RJ.

<b>Campus</b>	<b>E-mails do Projeto Alunos Conectados</b>
Maracanã	alunosconectados.ma@cefet-rj.br
Angra dos Reis	alunosconectados.ar@cefet-rj.br
Itaguaí	alunosconectados.it@cefet-rj.br
Maria da Graça	alunosconectados.mg@cefet-rj.br
Nova Friburgo	alunosconectados.nf@cefet-rj.br
Nova Iguaçu	alunosconectados.ni@cefet-rj.br
Petrópolis	alunosconectados.pe@cefet-rj.br
Valença	alunosconectados.va@cefet-rj.br

Parágrafo único. Ao receber o chip o aluno deverá apresentar documento oficial com foto e assinar a lista que deverá conter o código do Chip (SIMCard).

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PROJETO ALUNOS CONECTADOS</b>	
<b>EDITAL N.º006/2021/DIREX</b>	
<b>1º SEMESTRE LETIVO de 2021</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODOS</b>
Publicação do Edital	<b>15/09/2021</b>
Período de inscrição online, no link: <a href="https://forms.office.com/r/uLQU8DdMuV">https://forms.office.com/r/uLQU8DdMuV</a>	<b>20/09/2021 a 24/09/2021 até as 17h</b>
Resultado parcial	<b>29/09/2021</b>
Período para interposição de recursos (1 dia útil), pelo link: <a href="https://forms.office.com/r/9uwNZHEkpF">https://forms.office.com/r/9uwNZHEkpF</a>	<b>30/09/2021</b>
Homologação do resultado final	<b>05/10/2021</b>
Retirada dos Chips	Os <i>campi</i> irão se organizar para a entrega dos chips, seguindo os protocolos no âmbito do Cefet/RJ, de acordo com o calendário divulgado pelo <i>campus</i> e informado na página da Assistência Estudantil do Cefet/RJ.

## 10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 Será cancelada ou não homologada a inscrição do estudante que:

- Deixar de cumprir os prazos estabelecidos neste Edital.
- Não comprovar as declarações feitas no Formulário de Inscrição ou entregar a documentação de forma incompleta, caso seja solicitado para tanto;
- Prestar informações falsas em qualquer documento apresentado no processo seletivo, caso seja solicitado para tanto.
- Trancar ou cancelar a matrícula, evadir ou concluir o curso.
- Não cumprir, de alguma forma, as condições estabelecidas neste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 À DIRETORIA DE EXTENSÃO - DIREX / DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DEAC, caberá a coordenação no âmbito do projeto Alunos Conectados, a gestão e divulgação da chamada interna institucional, campanha de divulgação, gestão dos dados e orientações para retirada dos chips.

11.2. É de responsabilidade do/a estudante acompanhar pelo site institucional (<http://www.cefet-rj.br/index.php/arquivo-geral-pagina-inicial/301-arquivo-geral>) e mídias sociais do Cefet/RJ todas as informações divulgadas a respeito do presente Edital.

11.3 É de responsabilidade do estudante classificado neste Edital comunicar pelo e-mail do projeto alunos conectados de seu campus, quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos, bem como quaisquer alterações em seu perfil socioeconômico, trancamentos ou cancelamentos da matrícula.

11.4 Este edital terá validade contínua até atingirmos todos os chips recebidos. Em caso de aquisição de novos chips, os alunos não atendidos poderão ser contemplados, desde que continuem devidamente matriculados e encontrem-se aguardando vaga.

11.5 A comissão do projeto Alunos Conectados reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021

Maurício Saldanha Motta  
Diretor-Geral